



PROCESSO	71/2014 – COA- CAU/PE
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

DELIBERAÇÃO Nº02/2017 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 02 de fevereiro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso VI do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação da comissão 51/2015 COA-CAU/BR, devolvendo o Regimento Interno do CAU/PE, em diligência;

Considerando o envio pelo CAU/PE do seu Regimento Interno para análise por esta comissão, em de acordo com o protocolo SICCAU nº 441095/2016;

Considerando a análise da conformidade do Regimento Interno do CAU/PE com o Regimento Geral do CAU/BR;

Considerando que o exame é feito tomando-se como orientação as disposições da Lei nº 12.378/2010, a Resolução nº 33 de 06/09/2012 e a Deliberação Plenária nº 11 de 02/08/2012; e

Considerando que compete ao CAU/BR homologar o Regimento Interno dos CAU/UF, conforme art. 28 da Lei nº 12.378 de 2010.

DELIBEROU:

Recomendar para que se façam as alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/PE, conforme relatório anexo, para compatibilização a Lei nº 12.378 de 2010 e ao Regimento Geral do CAU/BR.

Brasília – DF, 02 de fevereiro de 2017.

GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora

WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)
Coordenador Adjunto

CELSO COSTA (MS)
Membro

SANDERLAND COELHO RIBEIRO (PI)
Membro